

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## DECRETO Nº 11.685, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16261/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria Geral do Município	
28.846.0000.3001 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.67 – Depósitos compulsórios (1392)	R\$ 57.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 57.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 57.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO N° 1106

## PORTARIA N.º 27.221, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE licença à servidora efetiva PATRICIA CRISTINA RAMBO para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 13117/2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 107/2020 e no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, à servidora efetiva PATRICIA CRISTINA RAMBO, matrícula 7322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Cantinho Infantil, pelo período de 03 meses a contar de 15 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO N° 1106

## PORTARIA N.º 27.222, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE licença ao servidor efetivo WILLIAN HENRIQUE HOPPE para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12625/2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 107/2020 e no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, ao servidor efetivo WILLIAN HENRIQUE HOPPE, matrícula 8420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, pelo período de 03 meses a contar de 15 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE licença à servidora efetiva CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 13266/2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 107/2020 e no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, à servidora efetiva CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST, matrícula 8932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Criança Esperança, pelo período de 03 meses a contar de 15 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO N° 1106

## PORTARIA N.º 27.224, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DISPENSA a servidora LISANDRA QUINOT PERSCH da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 13318/2020,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 3988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, da Função Gratificada de Diretor de Secretaria, padrão FG 4, a partir de 15 de agosto de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO N° 1106

## PORTARIA N.º 27.225, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE licença à servidora LISANDRA QUINOT PERSCH para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 13318/2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 107/2020 e no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, à servidora LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 3988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, pelo período de 03 meses a contar de 15 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.226, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

RELOTA a servidora efetiva MARGARETH TAVARES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 15243/2020,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva MARGARETH TAVARES, matrícula 8653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP para a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, junto ao Arquivo Municipal, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 29 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.

Lajeado, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 15987/2020 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de licença saúde, da Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Bruna Pereira de Salles;

CONSIDERANDO a necessidade de manter continuidade das atividades e exigências legais;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a partir de 11 de agosto de 2020, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA Nº 27.233, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN para exercer Função Gratificada, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 15987/2020 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de licença saúde, da Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Bruna Pereira de Salles;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva PAULA LUCIANA KERN, matrícula 6134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 11 de agosto de 2020, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

RETIFICA a portaria n.º 26.039/2019, que concedeu gratificação trienal à servidora efetiva BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 3994/2019,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 26.039, de 07 de março de 2019, que concedeu gratificação trienal a servidora efetiva BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO, matrícula 14233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para fazer constar que o tempo averbado de serviço anterior prestado ao município é relativo ao período de 02/01/2014 a 13/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPENSA o servidor LUIZ OSVALDO SCHERER da Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330/2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 13123/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ OSVALDO SCHERER, matrículas 1521 e 3575, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SED, da Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 15 de agosto de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## PORTARIA N.º 27.236, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE licença ao servidor LUIZ OSVALDO SCHERER para concorrer a cargo eletivo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 164 a 167 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 13123/2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n.º 107/2020 e no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, ao servidor LUIZ OSVALDO SCHERER, matrículas 1521 e 3575, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SED, pelo período de 03 meses a contar de 15 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

## **EDITAL Nº 209-04/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 24 de agosto de 2020, às 17 horas, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da prévia da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Em virtude da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, a audiência pública em questão se dará de forma online, sendo que o link para acesso será disponibilizado no site do Município de Lajeado ([www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br)) com 48 horas de antecedência.

Lajeado, 12 de agosto de 2020.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1106

EXTRATO DE DISPENSA N.º 091-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6794/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ:  
87.298.188/0001-84 VALOR CONCEDIDO: R\$ 60.000,00 em parcela única  
PROJETO/ATIVIDADE: “De Cara Nova” PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES GESTOR:  
Cláudia Mazzarino de Quadros – Portaria 26.856/2020 UNIDADE GESTORA: Secretaria  
Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS FUND. LEGAL: inciso VI  
do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de melhorar, equipar, conservar e adaptar os espaços de uso coletivo dentro da organização, ampliando o uso de uma forma confortável, adequada e convidativa, justificando assim esta parceria. Marcelo Caumo, Prefeito.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.